



**CIA VERDE SERVIÇOS AMBIENTAIS**  
CNPJ: 48.021.211/0001-37

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ-SC**  
**Secretaria de Administração, Gerência de Compras, Contratos e Almoxarifado**  
**COMISSÃO DE LICITAÇÕES**  
Ínclita Autoridade Superior Competente

**Referente: Pregão Eletrônico nº 055/2023**

**CIA VERDE SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na AVENIDA PREFEITO CIRINO ADOLFO CABRAL, 8227 – GRAVATÁ, NAVAGANTES/SANTA CATARINA CEP: 88372-548 e inscrita no CNPJ sob o nº 48.021.211/0001-37, neste ato representada por sua sócia GABRIELLY DE ALMEIDA STORRER, inscrita no CPF sob o nº CPF: 089.456.669-58, doravante denominada simplesmente **CIA VERDE** ou **Recorrida** vem tespestiva e respeitosamente apresentar suas

### **CONTRARRAZÕES AO RECURSO**

Interposto por **GRANSUL SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 38.222.807/0001-41, com sede na Estrada do Tigre, SN, Tigre, CEP 83.570-000, Município de Cerro Azul/PR, doravante denominada **Recorrente** ou **GRANSUL**, demonstrando nesta as razões de fato e de direito pertinentes para não conhecer e subsidiariamente desprover o recurso interposto:

#### **1 – PRELIMINAR**

Preliminarmente, como bem destacado pela Recorrente conforme lições do ilustre Professor Marçal Justen Filho as licitações deverão ser julgadas de acordo com critérios pré-definidos no ato convocatório (edital), evitando-se dessa forma a preponderação de vontades pessoas e políticas dos promotores da licitação.

Pois bem, seguindo os critérios definidos no Edital para que o recurso seja conhecido, nos termos do item 12.10, o mesmo deverá ser subscrito por representantes habilitados legalmente. No entanto, com todo respeito aos subscritores os quais assinaram o Recurso em questão, a procuração anexada ao Recurso (Anexo I) não lhes confere poderes para tanto nessa licitação.

Se não, vejamos:



## CIA VERDE SERVIÇOS AMBIENTAIS

CNPJ: 48.021.211/0001-37

**GRANSUL SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 38.222.807/0001-41, com sede na Estrada do Tigre, SN, Tigre, CEP 83570-000, Município de Cerro Azul, Estado do Paraná, neste ato representada por seu sócio administrador **GUSTAVO MARTOS GUSMAO ALVES**, inscrito no CPF/MF sob o n.º 068.046.849-82; pelo presente instrumento de mandato, constitui seus procuradores os advogados **CONRADO GAMA MONTEIRO**, regularmente inscrito na OAB/PR sob o n.º 70.003, e **RAMON CAVALCANTE TRAUZYNSKI**, regularmente inscrito na OAB/PR sob o n.º 97.413, residentes e domiciliados em Curitiba - PR, integrantes da sociedade de advogados denominada **GAMA MONTEIRO SOCREPPA ADVOGADOS ASSOCIADOS**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita na OAB/PR sob o n.º 11.654, inscrita no CNPJ/ME sob o n.º 41.173.901/0001-62, com sede na Rua Padre Anchieta, n. 2.348, 23º andar, Bigorrião, CEP 80730-000, Curitiba - PR, e endereço eletrônico [intimacoes@gmslaw.com.br](mailto:intimacoes@gmslaw.com.br), outorgando-lhes poderes para o foro em geral (art. 105 da Lei n.º 13.105/2015, que institui o Código de Processo Civil), podendo praticar todos os atos que se fizerem necessários ao fiel cumprimento deste mandato, inclusive foro geral e substabelecer, especialmente para apresentar **Contrarrazões de Recurso Administrativo no curso do Pregão Eletrônico n.º 23/00345 da CELESC**. Distribuições S.A. Outorgam-se igualmente, poderes de representação, para transigir, desistir, dar e receber quitação.

Conforme destacado acima, a procuração foi outorgada para apresentar contrarrazões de Recurso em pregão promovido pela **CELESC (Centrais Elétricas de Santa Catarina S.A.)**, ou seja, procuração firmada com **cláusula adjudicia**, em que há **restrição de poderes** para a apresentação de contrarrazões perante uma Sociedade de Economia Mista, não autoriza os advogados a promover, em nome da parte, ações diversas daquela que consta do mandato.

Cabe ressaltar que referida procuração, **além de ser outorgada para outro fim, sequer consta poderes para praticar atos perante a Administração Pública**. Inclusive é possível observar que o Edital no item 11.2.1.1. prevê a possibilidade de representação por procuração, entretanto, com poderes específicos para praticar atos junto à Administração Pública, ou seja, não poderia ser diferente para a interposição de recurso!

Logo, ante ao exposto requer que o recurso apresentado pela **Recorrente GRANSUL** não seja conhecido.

### 2-SINTESE DO RECURSO

A **Recorrente GRANSUL** inconformada alega em seu recurso que foi inabilitada por não ter compatibilidade em seu contrato social e cartão CNPJ atividade compatível com o objeto da licitação nos termos previstos no item 4.6.4.

A Recorrida não entrará no mérito em relação a Certidão de Tributos Municipais, pois esta seria solicitada pelo pregoeiro, caso essa fosse a única irregularidade na documentação da Recorrente.

No entanto, a decisão de inabilitação da Recorrente deverá ser mantida, conforme exposto:



CIA VERDESERVIÇOS AMBIENTAIS  
CNPJ: 48.021.211/0001-37

### 3–DOS FUNDAMENTOS DAS CONTRARRAZÕES

#### a) Da inabilitação da Recorrente:

Caso o recurso seja recebido, o que não se espera, ainda assim o mesmo não deverá ser provido, pois conforme bem apontado pelo Pregoeiro(a) o item 4.6.4 veda a participação de empresas que não explorem ramo de atividade compatível com objeto da licitação.

Ora, sem citar o Contrato Social da Recorrente, pois a ora Recorrida não tem/teve acesso, contudo, o mesmo foi avaliado pelo(a) Pregoeiro(a) e equipe de licitação. Logo, com base nas atividades descritas no CNAE, a Recorrente confirma que não cita a atividade de “podas de árvores” e “roçadas”, pois alega (equivocadamente) que inexistente CNAE específico para referidos itens e que o atestado técnico supriria tal exigência:

CNAES Recorrente:

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS  
42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica  
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica  
43.99-1-03 - Obras de alvenaria  
49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista  
70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica  
74.90-1-03 - Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias  
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor  
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes  
82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo

Sustenta a Recorrente que o seu CNAE 42.21.9-03 – Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica, “Em linhas gerais, a manutenção de redes de distribuição de energia elétrica compreende a conservação de todo o entorno de uma linha de distribuição”. No entanto, conforme é possível verificar em consulta ao IBGE<sup>1</sup>, o mesmo é destinado a construção quando **não realizado por empresa não produtora de energia elétrica:**

Atividades Estrutura

busca por palavra chave ou código 42219-03 classificação CNAE-Subclasses 2.3 buscar

Subclasses encontradas: 4

Mostrar 100 registros por página

Código	Descrição
4221-9-03	LINHAS DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE
4221-9-03	REDES DE ENERGIA ELÉTRICA; MANUTENÇÃO DE
4221-9-03	REDES ELÉTRICAS; MANUTENÇÃO DE
4221-9-03	SISTEMA DE PRODUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; MANUTENÇÃO DE

Anterior 1 Próximo

<sup>1</sup><https://concla.ibge.gov.br/busca-online-cnae.html>



## CIA VERDE SERVIÇOS AMBIENTAIS

CNPJ: 48.021.211/0001-37

**Hierarquia**

Seção:	E CONSTRUÇÃO
Divisão:	42 OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA
Grupo:	42.2 Obras de infra-estrutura para energia elétrica, telecomunicações, água, esgoto e transporte por dutos
Classe:	42.21-9 Obras para geração e distribuição de energia elétrica e para telecomunicações
Subclasse:	4221-9/03 Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica

**Notas Explicativas:**  
Esta subclasse compreende:  
- a manutenção de redes de distribuição de energia elétrica, quando executada por empresa **não-produtora ou distribuidora de energia elétrica**

Esta subclasse não compreende:  
- a manutenção de redes de eletricidade, quando executada por empresas de produção e distribuição de energia elétrica (**grupo 35.1**)

Para fundamentar sua sustentação que inexistente CNAE específico para os serviços de poda de árvores e roçadas, cita a ora Recorrida **CIA VERDE** e seus CNAEs, os quais também não atenderia o objeto do Edital. Entretanto, conforme pesquisa de **CNAE de atividade econômica principal 81.30-3-00<sup>2</sup>** (interessante que é o código para podas de árvores em área de transmissão de energia elétrica, CNAE que a Recorrente sustenta que está incluído em seus serviços de manutenção de rede elétrica):

concla.ibge.gov.br/busca-online-cnae.html?option=com\_cnae&view=atividades&Itemid=6160&tipo=cnae&chave=8130300&versao\_classe=7.0.0&versao\_subclass...

Atividades Estrutura

busca por palavra chave ou código classificação  
8130300 CNAE-Subclasses 2.3 buscar

Subclasses encontradas: 16

Mostrar 100 registros por página

Código	Descrição
8130-3/00	CAPINA, CAPINAÇÃO DE RUA, LOGRADOURO; SERVIÇOS DE
8130-3/00	GRAMADO DE FUTEBOL; MANUTENÇÃO DE
8130-3/00	GRAMADO; PLANTIO DE
8130-3/00	HIDROSSEMEADURA; SERVIÇOS DE PAISAGISMO
8130-3/00	JARDINAGEM; SERVIÇO DE
8130-3/00	JARDINS; MANUTENÇÃO DE
8130-3/00	LIMPEZA DE ACOSTAMENTO DE ESTRADA; SERVIÇOS DE
8130-3/00	MANUTENÇÃO PAISAGÍSTICA EM LAGOS ORNAMENTAIS; SERVIÇOS DE
8130-3/00	PAISAGISMO, LIMPEZA, MANUTENÇÃO, PLANTIO DE JARDINS; SERVIÇOS DE
8130-3/00	PLANTIO DE GRAMA PARA RECOMPOSIÇÃO DE ÁREAS
8130-3/00	PLANTIO, CUIDADO E MANUTENÇÃO DE VEGETAÇÃO DE RODOVIAS (ESTRADAS, LINHAS FÉRREAS, HIDROVIAS E PORTOS); SERVIÇOS DE
8130-3/00	PLANTIO, TRATAMENTO E MANUTENÇÃO DE JARDINS, GRAMADOS E PLANTAS PARA FINS PAISAGÍSTICOS; SERVIÇOS DE
8130-3/00	PODA DE ÁRVORES EM ÁREA DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; SERVIÇOS DE
8130-3/00	PODA E PLANTIO DE ÁRVORES NA ÁREA URBANA
8130-3/00	PODA EM LINHAS DE TRANSMISSÃO NA ÁREA RURAL E URBANA; SERVIÇOS DE
8130-3/00	ÁREAS VERDES; MANUTENÇÃO DE

Anterior 1 Próximo

Logo, a Recorrida possui CNAE para poda de árvores em área urbana e CNAE para poda de árvores em área de transmissão de energia elétrica, CNAE esse que nem mesmo a Recorrente possui.

<sup>2</sup><https://concla.ibge.gov.br/busca-online-cnae.html>



## CIA VERDE SERVIÇOS AMBIENTAIS

CNPJ: 48.021.211/0001-37

Já para os serviços de roçada, é o CNAE 81.29-0-00<sup>3</sup>:

Atividades Estrutura

busca por palavra chave ou código classificação

8129-0-00 ? CNAE-Subclasses 2.3 buscar

Subclasses encontradas: 34

Mostrar 100 registros por página

Código	Descrição
8129-0/00	DESENTUPIMENTO EM PRÉDIOS; SERVIÇO DE
8129-0/00	ELIMINAÇÃO DE MICROORGANISMOS NOCIVOS EM PRODUTOS AGRÍCOLAS, LIVROS E OUTROS; SERVIÇO DE
8129-0/00	ESTERELIZAÇÃO, SANITIZAÇÃO E DESINFECÇÃO DE AMBIENTES; SERVIÇOS DE
8129-0/00	ESTERILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES; SERVIÇO DE
8129-0/00	ESTERILIZAÇÃO DE OBJETOS; SERVIÇO DE
8129-0/00	ESTERILIZAÇÃO HOSPITALAR; SERVIÇO DE
8129-0/00	ESTERILIZAÇÃO; SERVIÇO DE
8129-0/00	LAVAGEM DE EMBALAGENS; SERVIÇO DE
8129-0/00	LAVAGEM DE RECIPIENTES; SERVIÇO DE
8129-0/00	LIMPEZA DE CAIXA DE GORDURA; SERVIÇO DE
8129-0/00	LIMPEZA DE CAIXA DE ÁGUA; SERVIÇO DE
8129-0/00	LIMPEZA DE CALDEIRAS; SERVIÇO DE
8129-0/00	LIMPEZA DE CHAMINÉS DE FORNOS; SERVIÇO DE
8129-0/00	LIMPEZA DE CONTÊINERES, CONTAINERS, CONTENTORES; ATIVIDADES DE
8129-0/00	LIMPEZA DE DUTOS DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO DE AR; SERVIÇO DE
8129-0/00	LIMPEZA DE DUTOS PARA A INDÚSTRIA; SERVIÇO DE
8129-0/00	LIMPEZA DE FORNOS, DUTOS, INCINERADORES; SERVIÇOS DE HIDROJATEAMENTO
8129-0/00	LIMPEZA DE INCINERADORES; SERVIÇO DE
8129-0/00	LIMPEZA DE MÁQUINAS INDUSTRIAIS; SERVIÇO DE
8129-0/00	LIMPEZA DE MÁQUINAS INDUSTRIAIS; SERVIÇOS DE HIDROJATEAMENTO
8129-0/00	LIMPEZA DE PISCINAS; SERVIÇOS DE
8129-0/00	LIMPEZA DE POÇOS ARTESIANOS; SERVIÇOS DE
8129-0/00	LIMPEZA DE RUAS, LOGRADOUROS; ATIVIDADE DE
8129-0/00	LIMPEZA DE VASILHAMES; ATIVIDADE DE
8129-0/00	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE RUAS, LOGRADOUROS; SERVIÇOS DE
8129-0/00	LIMPEZA EM CAMINHÃO-TANQUE PARA DESGASEIFICAÇÃO DE VAPOR
8129-0/00	LIMPEZA EM CAMINHÕES-TANQUE, EMBARCAÇÕES, ÔNIBUS, TRENS, SERVIÇOS DE HIDROJATEAMENTO
8129-0/00	LIMPEZA EM EMBARCAÇÕES; ATIVIDADE DE
8129-0/00	LIMPEZA EM TRENS; ATIVIDADE DE
8129-0/00	LIMPEZA EM ÔNIBUS; ATIVIDADE DE
8129-0/00	ROÇAGEM E CAPINAGEM DE RUAS, LOGRADOUROS; SERVIÇOS DE
8129-0/00	SACARIA (SACOS PARA EMBALAGEM); LAVAGEM DE
8129-0/00	TRATAMENTO DE PISCINAS; SERVIÇOS DE
8129-0/00	VARREDURA, VARRIÇÃO DE RUAS, LOGRADOUROS

Anterior 1 Próximo

<sup>3</sup><https://concla.ibge.gov.br/busca-online-cnae.html>



## CIA VERDESERVIÇOS AMBIENTAIS

CNPJ: 48.021.211/0001-37

Em suma, a **Recorrente não possui objeto social compatível com o objeto da licitação** em questão e conforme comprovado acima, **existem SIM** CNAEs para as atividades de prestação de serviços de poda de árvores e roçada, as quais a Recorrente realmente não possui. Logo, sua inabilitação deverá ser mantida, com em seus próprios fundamentos:

20. A compatibilidade do objeto social da empresa com o serviço licitado decorre de entendimento veiculado pelo TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO:

“Para fins de habilitação jurídica nas licitações, faz-se necessária a compatibilidade entre o objeto do certame e as atividades previstas no contrato social das empresas licitantes”.<sup>3</sup>

21. Em linhas gerais, referido entendimento instrumentaliza o intuito do Controle Externo de que as atividades empresariais prestadas junto à Administração Pública ocorram de forma regular:

“30. Primeiramente, dirirjo da unidade técnica quando indica que a exigência do contrato social das licitantes não seria destinada à comprovação da adequação do ramo de atuação das empresas com os serviços objeto do certame.

31. Ocorre que o art. 28, inciso III, da Lei 8.666/1993 inclui o contrato social, devidamente registrado, entre os documentos exigíveis para fins de comprovação da habilitação jurídica. Tal exigência visa justamente à comprovação de que a licitante tem a atividade comercial compatível com o objeto licitado.

### b) Da habilitação da licitante VERDES MARES :

A Recorrente alega que a licitante VERDES MARES foi inicialmente inabilitada pelos mesmos motivos da Recorrente, e também por apresentar certidão de tributos municipais vencida, mas que posteriormente foi habilitada, “sem qualquer motivação expressa nesse sentido”:

02/08/2023 - 10:46:12	Sistema	O fornecedor VERDES MARES EMPREITEIRA DE OBRAS LTDA foi inabilitado no processo.
02/08/2023 - 10:46:12	Sistema	Motivo: A empresa apresentou a certidão municipal vencida em 12/06/2023, porém como se enquadra na LC 123/2006 teria o prazo de 5 dias úteis para apresentação do documento válido, não sendo motivo para inabilitação neste quesito. A empresa não possui em seu contrato social e cartão CNPJ atividade compatível com o objeto do presente certame, sendo que foi baixado diligência aos CNAES 43.11-8-02, 81.29-0-00 e 43.13-4-00 no site do IBGE CONCLA e constatado que não se enquadram, conforme dispõe o item 4.6.4 do Edital. É vedada a participação nesta licitação de empresas que não explorem ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação. Portanto, a empresa foi considerada INABILITADA neste quesito.



## CIA VERDESERVIÇOS AMBIENTAIS

CNPJ: 48.021.211/0001-37

No entanto, para ficar claro, a empresa VERDES MARES participou de todos os itens, ou seja, do 1 ao 7, sendo inabilitada nos itens 2 ao 6 (podas de árvores e não foi reabilitada) e habilitada nos itens 1 e 7.

E, lembrando que conforme já exposto acima, realmente, pelo mesmo motivo da Recorrente a licitante VERDES MARES não possui o CNAE **81.30-3-00, logo, inabilitação acertada pelo(a) ilustre** pregoeiro(a), mantendo-se tal decisão.

No entanto, em relação ao item 1 e 7, os mesmos referem-se aos serviços de roçada e varrição manual, logo, a licitante VERDES MARES possui o CNAE 82.29-0-00 de tais atividades, sendo, portanto, a decisão do(a) pregoeiro(a) novamente acertada em rever sua inabilitação em virtude da compatibilidade do seu objeto social:

NOME EMPRESARIAL VERDES MARES EMPREITEIRA DE OBRAS LTDA	
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras 49.29-9-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 52.23-1-00 - Estacionamento de veículos 52.29-0-02 - Serviços de reboque de veículos 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária 78.30-2-00 - Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros 81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 82.20-2-00 - Atividades de teleatendimento	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada	

CNAE<sup>4</sup>

8129-0/00	LIMPEZA EM EMBARCAÇÕES; ATIVIDADE DE
8129-0/00	LIMPEZA EM TRENS; ATIVIDADE DE
8129-0/00	LIMPEZA EM ÔNIBUS; ATIVIDADE DE
8129-0/00	ROÇAGEM E CAPINAGEM DE RUAS, LOGRADOUROS; SERVIÇOS DE
8129-0/00	SACARIA (SACOS PARA EMBALAGEM); LAVAGEM DE
8129-0/00	TRATAMENTO DE PISCINAS; SERVIÇOS DE
8129-0/00	VARREDURA, VARRIÇÃO DE RUAS, LOGRADOUROS

Anterior 1 Próximo

Cabe ressaltar que, como bem sabem os subscritores do Recurso da Recorrente, a Administração Pública tem poder de autotutela, ou seja, podem rever a qualquer tempo seus atos:

<sup>4</sup><https://concla.ibge.gov.br/busca-online-cnae.html>



## CIA VERDE SERVIÇOS AMBIENTAIS

CNPJ: 48.021.211/0001-37

"A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial" (Súmula 473 do STF).

Já em relação a não apresentação da Certidão de Tributos Municipais, a presente Recorrida não poderá entrar no mérito, pois a licitante VERDES MARES ainda está dentro do lapso temporal para apresentar a certidão dentro da validade nos termos do item 11.2.4.5.2 do Edital, uma vez que a mesma foi declarada vencedora em 03/08/2023.

11.2.4.5.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, é assegurado o prazo de **5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponde ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame**, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeitos de certidão negativa.

#### 4-DOS PEDIDOS

Nos termos dos fatos e argumentos ora pontuados nestas CONTRARRAZÕES RECURSAIS, requer-se:

- a) O não conhecimento do recurso apresentado pela Recorrente **GRANSUL**, nos termos do item 12.10 do Edital;
- b) Subsidiariamente que seja mantida a decisão do(a) Pregoeiro(a) em inabilitar a Recorrente GRANSUL e
- c) Seja observada o cumprimento de prazo para apresentação da Certidão de Tributos Municipais por parte da Licitante VERDES MARES e em caso de não cumprimento, que seja declarada sua inabilitação.

Navegantes/SC, 09 de agosto de 2023.

CIA VERDE SERVICOS AMBIENTAIS LTDA

GABRIELLY DE ALMEIDA STORRER

RG: 146180930 SESP/PR

CPF: 089.456.669-58